

**OMEGA GERAÇÃO S.A.**  
*Companhia Aberta*  
CNPJ n.º 09.149.503/0001-06  
NIRE 31.300.093.10-7 | Código CVM 02342-6

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM  
07 DE OUTUBRO DE 2020**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 20 horas do dia 07 de outubro de 2020, por meio de conferência telefônica na forma prevista no art. 34, § 4º, § 5º, do Estatuto Social da Omega Geração S.A. (“Companhia”).
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, nos termos do art. 34, § 2º, do Estatuto Social da Companhia, por estarem presentes todos os membros do Conselho de Administração.
- 3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. José Carlos Reis de Magalhães Neto e secretariados pela Sra. Lívia Mariz Junqueira.
- 4. ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para examinar, discutir e deliberar sobre: **(i)** convocação de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia; e **(ii)** autorização para a diretoria da Companhia tomar todas as providências necessárias e/ou convenientes para implementar a deliberação acima.
- 5. DELIBERAÇÕES:** Após o exame e a discussão das matérias, os membros presentes do Conselho de Administração da Companhia, deliberaram, o quanto segue:
  - 5.1.** Autorizar a lavratura da presente ata em forma de sumário.
  - 5.2.** Aprovar a convocação da Assembleia Geral e Extraordinária da Companhia, a ser realizada no dia 09 de novembro de 2020 na sede da Companhia, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: “(i) aquisição da totalidade das ações emissão da companhia Santa Vitória do Palmar Holding S.A. (“SPE – Lote 1”), detidas pelas Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (“Eletrobras”), representativas de 78% do capital social da SPE – Lote 1, que representa investimento relevante para Companhia, nos termos do art. 256, caput, inciso I, da Lei das S.A.; (ii) eleição de membro suplente do Conselho Fiscal da Companhia; e (iii) autorização aos administradores para praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima.”.

5.2.1. Consignar que conforme consta no laudo de avaliação elaborado pela Grant Thornton Corporate Consultores de Negócios Ltda. para fins de atendimento ao disposto no Art. 256 da Lei das S.A., o preço de aquisição não ultrapassa uma vez e meia o maior dos três valores de que trata o Inciso II do caput do Artigo 256 da Lei das S.A., de modo que a transação não enseja direito de retirada nos termos do Artigo 256, Inciso II, parágrafo 2º da Lei das S.A..

**5.3.** Autorizar a diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias e/ou convenientes para implementar as deliberações acima, incluindo publicar o edital de convocação da Assembleia Geral Extraordinária, na forma da lei, podendo, inclusive, negociar e celebrar todos os instrumentos necessários.

**6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos membros do conselho de administração presentes. Mesa: José Carlos Reis de Magalhães Neto - Presidente e a Sra. Livia Mariz Junqueira - Secretária. Conselheiros Presentes: José Carlos Reis de Magalhães Neto, Eduardo Silveira Mufarej, Antonio Augusto Torres de Bastos Filho, Gustavo Barros Mattos, Rogério Sekeff Zampronha, Eduardo de Toledo, Gustavo Rocha Gattass e Rachel Ribeiro Horta.

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2020.